



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO TR-PE Nº 11-2020

1ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo

2ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

1ª Relatoria: Juíza Federal Flávia Tavares Dantas

2ª Relatoria: Juiz Federal Caio Diniz Fonseca

Suplente: Juíza Madja de Sousa Moura Siqueira

3ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

Suplente: Juiz Augusto Cesar de Carvalho Leal

1ª TURMA RECURSAL

[0504984-20.2019.4.05.8312](#)

SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. DEFICIENTE. SENTENÇA PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0504035-11.2019.4.05.8307](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. DII. AUSÊNCIA DE QUALIDADE DE SEGURADO NA DII. NOVA PERÍCIA. DESNECESSIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

[0501863-74.2020.4.05.8303](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE. QUALIDADE DE SEGURADO. VERIFICAÇÃO. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0500198-98.2020.4.05.9830](#)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. QUESTIONAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DECISÃO TERATOLÓGICA. LEI 10.259/01. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (ART. 98, I DA CF). RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (ART. 5º, LXXVIII DA CF). COMPATIBILIZAÇÃO. DENEGAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA.

[0500826-21.2020.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PERÍODO DE PERCEPÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA INTERCALADO POR PERÍODOS DE ATIVIDADE. CÔMPUTO PARA

EFEITO DE CARÊNCIA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DA TNU. RECURSO IMPROVIDO.

[0503490-59.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CESSADA EM RAZÃO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA. AUTORA COM MENOS DE 55 ANOS. POSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE TOTAL E TEMPORÁRIA. CONDIÇÕES PESSOAIS. AFASTAMENTO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. RECURSO DO INSS, EM PARTE, PROVIDO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

[0505440-67.2019.4.05.8312](#)

SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. ART. 203, INCISO V, DA CF/88. LEI Nº 8.742/93. IDOSO. MISERABILIDADE PRESENTE. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. RECURSO INOMINADO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0502476-94.2020.4.05.8303](#)

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. DEFICIENTE. RETARDO MENTAL. IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0501633-08.2020.4.05.8311](#)

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PARÁGRAFO QUE NÃO GUARDA RELAÇÃO COM A SENTENÇA. RUIÍDO. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. HABITUALIDADE E PERMANÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

[0525994-59.2019.4.05.8300](#)

APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CALOR. EPI NÃO EFICAZ E EPC EFICAZ PARA ALGUNS PERÍODOS. TEMPO COMUM. EPI NÃO EFICAZ E EPC NÃO EFICAZ. TEMPO ESPECIAL. RECURSO DO AUTOR, EM PARTE, PROVIDO.

2ª TURMA RECURSAL

[0501921-53.2020.4.05.8311](#)

JEF. RENÚNCIA AO QUE EXCEDE SESSENTA SALÁRIOS-MÍNIMOS. VALOR DA CAUSA. PARCELAS VENCIDAS MAIS AS DOZE PRIMEIRAS VINCENDAS. RECURSO IMPROVIDO.